

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI Nº 593/2018.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO, aprovou e o Prefeito Constitucional do Município usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO

02.040 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

1011 – Expansão da infra estrutura urbana e Rural

1043 – Aquisição de Patrulha Mecanizada.

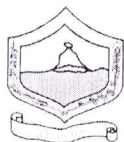
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 240.000,00

Fonte: 1220 - Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1090 – Outros Recursos Não vinculados Recursos do Exercício Corrente R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO**

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

2.000 – PODER EXECUTIVO

02.080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

1008 – Proteção da Saúde Pública

1019 – Melhorias Sanitárias

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 250.000,00

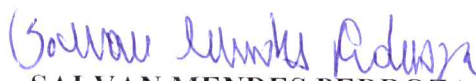
TOTAL R\$ 250.000,00

Fonte: 0102 - Transferências de Convenio Outros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional de Nazarezinho, Estado da Paraíba- PB, em
16 de Julho de 2018.**


**SALVAN MENDES PEDROZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**